

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 187

São Paulo

quinta-feira, 3 de outubro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 2-10-85

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e V e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SPS-44.510-82, a AMILTON FALCO, RG 5.064.606, Motorista, efetivo, da Secretaria da Promoção Social;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo CPP-18-84-SENA, a EDUARDO EMÍLIO LANG DI PIETRO, RG 6.518.147, Auxiliar de Técnico de Administração, efetivo, da Secretaria da Administração;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SNM-405-85 e seu apenso, a FRANCISCO LUIZ SALVADOR, RG 11.553.056, Escriturário, efetivo, do Quadro da Secretaria dos Negócios Metropolitanos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-10-85

No processo GG-729-57, em que CÂNDIDO ROSA solicita seja reaberto o processo administrativo de caráter disciplinar a que respondeu e do qual resultou a imposição da penalidade de dispensa a bem do Serviço Público: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos e os termos do parecer 1.926-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do pedido do interessado por falta de amparo legal."

No processo GG-5.658-80 c/aps. IP-1.417-79-IPESP-SENA CPP-6-79-IPESP-SENA, PGE-88.597-84-SJ, em que MARIA DE LOURDES LIMA CUNHA solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 2.178-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como de reconsideração o pedido formulado pela interessada, mas indefiro-o, ficando mantida, assim, a decisão impugnada."

No processo administrativo SPS-44.510-82, em que é indiciado AMILTON FALCO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.832 de 1985, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Amilton Falco, RG 5.064.606, Motorista, do Quadro da Secretaria da Promoção Social, a penalidade de demissão com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-1968, por infração do art. 256, I e V, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo GG-295-83 c/aps. FI-3.861-82-SE, req. de 22-7-82, SE-3.455-82, em que EVADIL CARLOS BRUNHARO interpele recurso de decisão que lhe dispensou da função-atividade de Engenheiro Agrônomo: "Diante dos elementos de instrução destes autos e dos termos do parecer 1.813-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, ficando confirmada, pois, a decisão recorrida."

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	38
Obras e do Meio Ambiente	39
Transportes	40
Administração	41
Trabalho	53
Cultura	53
Indústria e Tecnologia	53
Esportes e Turismo	53

Universidades

Universidade de São Paulo	53
Universidade Estadual de Campinas	54
Universidade Estadual Paulista	54

No processo SF-3.686-83, em que MARCOS EDUARDO RODRIGUES recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de transferência de cargo: "À vista dos pronunciamentos dos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda, bem como do parecer 2.207-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso do interessado, por falta de amparo legal."

No processo CPAC-CRHE-4.507-83-SENA c/aps. reqs. de 17-1-84 e 23-12-83, em que ALCEU GUILHERME POTIENS interpele recurso de decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, ratificada pelo Secretário da Administração, que declarou ilegal a acumulação dos proventos referentes à sua aposentadoria no cargo de Inspetor de Ensino, com os vencimentos do cargo efetivo por ele atualmente exercido: "À vista dos elementos de instrução destes autos e do parecer 2.003-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado, negando-lhe provimento, ficando, desse modo, mantida a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, ratificada pelo Secretário da Administração."

No processo administrativo CPP-18-84-SENA, em que é indiciado EDUARDO EMÍLIO LANG DI PIETRO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.049-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Eduardo Emilio Lang Di Pietro, RG 6.518.147, Auxiliar de Técnico de Administração, do Quadro da Secretaria da Administração, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-1968, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo SF-7.247-84, em que APARECIDA PALAMARES solicita retroação na data de nomeação para o cargo de Exator: "À vista dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria Geral do Estado e da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido da interessada. Em consequência, determino a lavratura de apostila, a ser submetida à minha assinatura, declarando que o decreto de nomeação da postulante, para o cargo de Exator, da Secretaria da Fazenda, retroage, quanto a seus efeitos, a 20-7-77, observado, no tocante às prestações pecuniárias, a prescrição quinquenal, consoante assinalado pelos referidos órgãos jurídicos."

No processo SS-126-85, em que MARIA MARCIA BEOZZO SALOMÃO solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "Tendo em vista o parecer 1.978-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

No processo administrativo SNM-405-85 c/ap. SNM-2004 de 1984, em que é indiciado FRANCISCO LUIZ SALVADOR: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.925-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Francisco Luiz Salvador, RG 11.553.056, Escriturário, do Quadro da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do disposto no art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo SAA-607-85, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo a admissão do reeducando da FEBEM ROBINSON PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 19.335.842, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-4.623-85, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo a admissão do reeducando da FEBEM ANDRÉ LUIS DA SILVA, RG 16.617.386, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para desempenhar a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 2-10-85

No decreto de nomeação de Exator, do QSF, publicado a 25-3-80, em nome de Ester Greco Mancini e outros, na parte referente a APARECIDA PALAMARES, RG 1.265.713, para declarar que, à vista do que consta do processo SF-7.247-84 os efeitos de sua nomeação retroagem a 20-7-77, observada, quanto às prestações pecuniárias, a prescrição quinquenal.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 2-10-85

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, JOÃO CLÁUDIO PENTEADO GARCIA DE ABREU, RG 11.812.554, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 6-A, da E.V. 2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 403-85, do SQC-1-051, vago em decorrência da exoneração de Haydée Maria Corrêa Ivo, ficando classificado na Administração Superior da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 2-10-85

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 12, III, da L.C. 201-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente de Diretor de Escola, padrão 12-A, da E.V. 5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 403-85, do SQC-1-051:

DRE - Bauru

LORICE GUERRA BOCARDI, RG. 4.481.508, vago em decorrência da exoneração de Lidia Bocardi de Moraes, publicada a 29-8-85, ficando classificado na EEPSP Dr. Francisco de Paula Abreu Sodré, em Ubirajara, DE de Bauru (proc. 2.764-85-SE);

TERESINHA APARECIDA BOTTURA BIANCO, RG. 4.790.916, vago em decorrência da aposentadoria de Isaira Testae Freitas, publicada a 17-8-85, ficando classificado na EEPSP Profa. Edir Helen Sgavioli Faccioli, em Boracéia, DE de Jau (proc. 3.071-85-SE);

DRE - Campinas

ELIANA MARCIA DE MATTOS, RG. 5.199.074, vago em decorrência da exoneração de Benedicto Marchi, publicada a 27-7-85, ficando classificado na EEPSP Prof. Luiz Rivelli, em Jundiá, DE de Jundiá (proc. 7.281-85-SE);

GILBERTO GOMES BEATO, RG. 3.762.716, vago em decorrência da exoneração de Daphne Simões de Oliveira Cerrigui publicada a 28-8-85, ficando classificado na EEPSP Prof. João Batista Leme, em Rio Claro, DE de Rio Claro (proc. 5.895-99-85-SE);

LUDOVINA DE LÁSARO FUZA, RG. 4.846.415, vago em decorrência da aposentadoria de Euclídia de Santis Pinto, publicada a 16-8-84, ficando classificado na EEPSP Prof. Maíressê Ephraim Pereira, em Piracicaba, DE de Piracicaba, (proc. 2.665-85-SE c/aps. prot. 7.318-99-85-SE);

DRECAP - 1

BENILDA DE MORAES RIBEIRO, RG. 1.712.390, vago em decorrência do acesso de Celestino Blaya Hernandez, publicada a 16-2-85, ficando classificado na EEPSP Prof. Luiz Gonzaga Righini, 2a. DE da Capital (1.452-84-SE);

LOURDES FRANCISCA DE OLIVEIRA, RG. 4.197.379, vago em decorrência da exoneração de Conceição Aparecida Sampaio, publicada a 27-4-85, ficando classificado na EEPSP Italo Betarello, 1a. DE da Capital (4.894-85-SE);

DRECAP - 2

CLEONICE MARQUES LOURENÇO MOREIRA, RG. 3.109.060, vago em decorrência da exoneração de Antonio Astoipho, publicada a 18-5-85, ficando classificado na EEPSP Salim Farrah Maluf, 11a. DE da Capital (7.999-85-SE);

MARIA AUXILIADORA BORGES, RG. 2.357.579, vago em decorrência da exoneração de Vera Lucia Waquim Anshar, publicada a 4-5-85, ficando classificado na EEPSP Prof. Jocelyn Pontes Gestal, 6a. DE da Capital (prot. 557-99-85-SE c/aps. 5.169-84-SE);

MARIA DE LOURDES MORAES FARIA, RG. 4.846.814, vago em decorrência da aposentadoria de Mirtes Molina Bueno, publicada a 1-6-85, ficando classificado na EEPSP Governador Paulo Sarazate, 11a. DE da Capital (proc. 7.823-85-SE);

QUIMIE MUKAI, RG. 2.931.341, vago em decorrência da exoneração de Vitorio Napoleão Oliani, publicada a 8-8-1985, ficando classificado na EEPSP Prof. Caetano Miele, 9a. DE da Capital (proc. 4.624-85-SE);

SUELI DE ANDRADE GONÇALVES, RG. 5.124.444, vago em decorrência da aposentadoria de Norberta Anna Valiulis, publicada a 16-7-85, ficando classificado na EEPSP Profa. Julia Macedo Pantoja, 6a. DE da Capital (proc. 7.866-85-SE);

TEREZINHA COSTA HASHIMOTO BERTIN, RG. 5.422.684, vago em decorrência da aposentadoria de Terezinha Marabezzi Schio, publicada a 10-8-85, ficando classificado na EEPSP Plínio Barreto, 5a. DE da Capital (proc. 7.865-85-SE);

VALDIR FERNANDES PINTO, RG. 3.827.787, vago em decorrência da aposentadoria de Helena Marília Cesar de Siqueira, publicada a 6-7-85, ficando classificado na EEPSP Romeu Montoro, 6a. DE da Capital (proc. 7.811-85-SE);

DRECAP - 3

ELIDE CALHIM ABUD, RG. 4.243.580, vago em decorrência da aposentadoria de Cleonice Malmegrim Vanzella, publicada a 18-8-84, ficando classificado na EEPSP Mário de Andrade, 14a. DE da Capital (proc. 6.932-85-SE);

GILDA RASTELLI MONTENEGRO DE MENEZES, RG. 1.677.565, vago em decorrência da exoneração de Julieta da Silva Lage Marques, publicada a 28-8-85, ficando classificado na EEPSP Prof. Reynaldo Porchat, 12a. DE da Capital (proc. 7.782-85-SE);

RAZUE IKEMOTO TESSUTO, RG. 3.107.593, vago em decorrência da aposentadoria de Zleida Nogueira Predella, publicada a 28-6-85, ficando classificado na EEPSP Keizo Ishihara, 14a. DE da Capital, (proc. 7.375-85-SE);

SHIGEYO KAMEI, RG. 3.214.787, vago em decorrência da aposentadoria de Octacília Brandão Cuenca, publicada a 22-1-1985, ficando classificado na EEPSP Santo Dias da Silva 18a. DE da Capital (proc. 6.935-85-SE);

VALTER AUGUSTO DE SOUZA, RG 9.736.494, vago em decorrência da aposentadoria de Sálua Namé de Moraes, publicada a 23-3-85, ficando classificado na EEPSP Prof. Samuel Morse, 18ª DE da Capital (proc. 6.152-85-SE);

DRE-Leste

JOÃO FRANCISCO DE MELO COLELA, RG 3.924.822, vago em decorrência da exoneração de Miriam Maluf de Oliveira, publicada a 24-5-85, ficando classificado na EEPSP Prof. Camilo Faustino de Mello, em Mogi das Cruzes, DE de Mogi das Cruzes (proc. 2.428-85-SE);

NEIMAR SWARTINE FERREIRA, RG 4.423.314, vago em decorrência da exoneração de Jéssica Garcia de Oliveira, publicada a 18-8-85, ficando classificado na EEPSP Dr. Francisco de Paula Abreu Sodré, em Ubirajara, DE de Bauru (proc. 2.764-85-SE);

TERESINHA APARECIDA BOTTURA BIANCO, RG. 4.790.916, vago em decorrência da aposentadoria de Isaira Testae Freitas, publicada a 17-8-85, ficando classificado na EEPSP Profa. Edir Helen Sgavioli Faccioli, em Boracéia, DE de Jau (proc. 3.071-85-SE);